



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 001/2002.

"Ratifica a celebração de Contrato de Comodato, autoriza despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE SANCIONA a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Ratificar o contrato de Comodato assinado pelo Município de Água Doce do Norte/ES, e a Secretaria de Estado da Agricultura de nº 118/2001, tendo por objeto a Cessão de forma gratuita, ao Município de Ol (uma) Escavadeira Hidráulica, marca KOMATSU, modelo PC 150, série nº1241.
- Art. 2º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado nos termos do contrato de Comodato, o qual faz parte integrante da presente lei, a despender com a quantia de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforma da referida Máquina.
- Art. 3º.** Os recursos para fazerem face a realização da despesa de que trata o Artigo anterior, advirão de Dotações da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, ficando ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos adicionais, até o limite necessário, caso haja necessidade.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias à presente lei.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 11 de janeiro de 2002.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ATO: Lei nº 008/2002

DATA: 11 10 1 02 HORAS 14:00 hrs

Ribeira
RESPONSÁVEL